



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Processo nº: 2018.12.195.PMA.SEMUTRAN
Contrato nº 015.2014.ASJUR/SEMUTRAN.PMA

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014-ASJUR/SEMUTRAN/PMA, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E A EMPRESA MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, conforme a seguir melhor se declara:

Pelo Presente 7º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e Valor ao Contrato Administrativo nº 015/2014-ASJUR/SEMUTRAN/PMA, que tem como objeto **FORNECIMENTO DE VALE COMBUSTÍVEL** na forma impressa, e considerando o disposto na Cláusula Segunda do Contrato Original, que entre si celebram, de um lado, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMUTRAN, CNPJ nº 28.400.542/0001-70**, através de seu Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, **LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**, brasileiro, solteiro, advogado, Carteira de Identidade nº 1525971, CPF/MF sob o nº 266.649.412-87, residente e domiciliado na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 12.387.832/0001-91**, com sede na cidade de Belém-Pa, na Alameda Moça Bonita, nº 112, Bairro: Castanheira, neste ato representado por seu **TITULAR SR. RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, Portador da CNH nº 4427914 e CPF Nº 776.626.792-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm ajustado e contratado entre si, o presente TERMO ADITIVO, que tem como finalidade a prorrogação de vigência e valor do Contrato Administrativo nº 015/2014-ASJUR/SEMUTRAN/PMA, conforme art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar de Vigência e o Valor do contrato nº 015/2014-ASJUR/SEMUTRAN/PMA, pelo período de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, nas mesmas condições já pactuadas em 03 de julho de 2014.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR: Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo estão definidas nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 28. Sec. Munic. Transporte e Trânsito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Sec. Munic. Transporte e Trânsito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200302068 – Apoio às ações administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339030- MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3390300100- COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

FONTE: 100101- Recursos Ordinários do Tesouro

Valor Alocado exercício 2019: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

ÓRGÃO: 28. Sec. Munic. Transporte e Trânsito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Sec. Munic. Transporte e Trânsito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200302068 – Apoio às ações administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR

SUB-ELEMENTO: 3390399900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR

FONTE: 100101- Recursos Ordinários do Tesouro

Valor da Taxa Administrativa: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

TOTAL: R\$121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA- As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da comarca de Ananindeua-Pa, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 04 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

RENATO GOMES DE OLIVEIRA
MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Lucilene Q. Chaves OAB/PA 23637

RG:

2- Luane Sabela dos Anjos Lisboa RG: 5923181 PC/PA

RG: